

## Prefeitura Municipal de Jcém Estado de São Paulo

## -LEI Nº 573, DE 07 DE MARÇO DE 1 973-

- Autoriza a alienação de bens móveis! adiante especificados.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ou vender mediante processo de licitação, três veículos de tração mecânica de propriedade do Município, no estado em que - se encontram, a saber:

- a) uma sucata de motoniveladora, de marca American.
- b) um veículo de marca chevrolet., ano de fabricação 1.960, tipo ambulância, chasis nº 60A¹. 554, doado pelo Governador do Estado, atra-º vés da Secretaria da Saúde, nos têrmos do Decreto nº 27, publicado a 28-01-1 972.-
- c) um caminhão dodge ano de fabricação 1 957, motor nº VT-5443965, oito cilindros, cor cinza azulada, conforme Certificado de Propriedade nº 354.252, de 15-09-1 960.

Artigo 2º - O produto de venda constituirá rehda para o Município.

Artigo 3º - Efetivada a venda deverá o Executivo providênciar a baixa dos veículos no Patrimonio da Prefeitura.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icem. 07 de Março de 1 973.-

PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta - Prefeitura, na data supra.

Antonio Horácio da Silveira -Secretário em Comissão-